

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 7118 / 2015

INSERE O FUTEBOL AMERICANO NA ESTRUTURA CURRICULAR DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA MINISTRADA NO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica previsto o futebol americano como esporte a ser trabalhado no âmbito da disciplina Educação Física ministrada no ensino fundamental da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º Revogam-se as disposições contarias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de Março de 2015.

Rafael Huhn VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educação dispõe, em documento oficial, todos os conteúdos que devem ser trabalhados com os alunos durante o ensino fundamental. O documento serve como parâmetro à implementação do ensino fundamental em todas as esferas da Federação: federal, estadual e municipal.

A educação física é prevista como área a ser trabalhada no âmbito do ensino fundamental. A pedagogia oficial divide essa área em três eixos: 1) Esportes, jogos, lutas e ginásticas; 2) Atividades rítmicas e expressivas; 3) Conhecimentos sobre o corpo. Paula Rondinelli, Colaboradora do programa Brasil Escola, pontua:

"A Educação Física tem uma vantagem que poucas disciplinas têm: o poder de adequação do conteúdo ao grupo social em que será trabalhada. Esse fato permite uma liberdade de trabalho, bem como uma liberdade de avaliação — do grupo e do indivíduo — por parte do professor, que pode ser bastante benéfica ao processo geral educacional do aluno."

Atento a esse aspecto, o Poder Legislativo do Município de Pouso Alegre, através do vereador signatário, propõe a inserção do futebol americano no âmbito curricular do ensino fundamental ministrado na rede pública municipal de ensino.

O futebol americano já representa a identidade social pouso-alegrense. A previsão legal que ora se propõe visa institucionalizar o esporte como componente da educação oficial pública.

Tal medida apresenta o condão de aperfeiçoar e disseminar a prática do esporte no Município de Pouso Alegre. Valoriza, com isso, a identidade cultural pouso-alegrense, além de prevenir preconceitos que se estabelecem a respeito de novas práticas, quando não oficializadas. Essa é a opinião dos especialistas, conforme abaixo consta:

"Em primeiro lugar, é preciso esclarecer o significado de cultura corporal: trata-se, falando de modo bastante simples, de apresentar significado para quaisquer gestos, atitudes, movimentos, jogos, danças, esportes e outras manifestações corporais. Nesse sentido, a intenção da Educação Física é a de fazer com que os alunos compreendam e valorizem as suas manifestações corporais, assim como se empenhem em valorizar e apreender manifestações corporais de outras culturas."

Fica claro, então, que esta propositura prestigia as manifestações culturais de Pouso Alegre, concretizando os princípios e objetivos

Av. São Francisco, n° 320 - Primavera - Pouso Alegre - MG - 37.550-000 Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6501 - Fax: (35) 3429-6550 - e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

pedagógicos de Educação Física.

Sala das Sessões, em 24 de Março de 2015.

Rafael Huhn VEREADOR

Av. São Francisco, n° 320 - Primavera - Pouso Alegre - MG - 37.550-000 Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6501 - Fax: (35) 3429-6550 - e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br